ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

O Presidente **Fernando Vitorio dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca do Processo Licitatório abaixo discriminado:

- Processo: Pregão Presencial nº 01/2022.
- Objeto: Contratação de empresa especializada visando a aquisição e fornecimento parcelado de combustíveis.

Após análise do processo supramencionado, em todos os seus aspectos, até o presente momento, e verificando que o mesmo resultou deserto, decide este presidente por determinar o arquivamento do procedimento, e contratar de forma direta (art. 24, V).

Lei 8.666/93.

Art. 24. (...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Outrossim, ratifica todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 subsidiaria a Lei de nº 8.666/93.

Dê-se ciência e proceda-se a repetição do procedimento, em todos os seus termos, no presente processo.

Boquim-SE, 25 de Agosto de 2022.

Fernando Vitório dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Boquim-Se.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

Pregão Presencial nº 01/2022

Ata da Sessão Pública Deserta

No dia 25 do mês de Agosto de 2022, às 09:00horas, na sede desta Câmara Municipal de Boquim-SE, situada no Parque citrícola Gov. João Alves Filho S/N, Centro de Boquim/SE, reuniu-se o Pregoeiro **Jackson Andrade das Neves** e sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores **Fabio Hugo Viana Andrade**, e **Andrielle Alves Andrade**, e designados pela Portaria nº 47, de 15 de Junho de 2022, para realização de sessão pública do Pregão nº 01/2022, sob a forma presencial, com a finalidade de credenciar interessados e receber os envelopes contendo as documentações relativas às propostas e habilitação, apresentados para contratação de empresa visando Contratação de empresa especializada visando à aquisição e fornecimento parcelado de combustíveis, na forma do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital.

O Pregoeiro, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art 4º, inc.I da lei nº 10.520/2002 e art. 10º, inc. I,al. "b". foram publicados, no interstício mínimo legal exigido por Lei, os avisos da presente licitação, na SEGRASE - Serviços Gráficos de Sergipe, no AJN - Jornal Correio de Sergipe, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Boquim/SE https://camaraboquim.se.gov.br/. Além de se ter afixado o aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Câmara, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

Da publicação, foi disponibilizado todo o edital e seus anexos em site Oficial do Municipio.

Assim, iniciada a sessão, e, ainda, depois de aguardados 25min (vinte e cinco minutos) de tolerância, face à possibilidade de ocorrência de algum imprevisto, o Pregoeiro, após a efetiva constatação do não comparecimento de qualquer interessado ou o encaminhamento de envelopes, declarou o procedimento DESERTO e o encaminhou à Autoridade Competente para decisão sobre repetição ou arquivamento do mesmo.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão do procedimento, às 09:25h (Nove horas e vinte e cinco minutos, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos os integrantes.

Jackson Andrade das Neves
Pregoeiro

Andrielle Alves Andrade
Equipe de Apoio

Fabio Hugo Viana Andrade
Equipe de Apoio

Digitalizado com CamScanner